

<b>POLITICA DE GESTAO DE RISCO</b>	<b>REVISAO</b>
	<b>SETEMBRO/2022</b>

## **FUNDEPAR GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

("Sociedade")

### **1 - Objetivo**

O presente instrumento tem por objetivo formalizar a metodologia de monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Fundepar Gestão de Investimentos Ltda ("Sociedade"), bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

### **2 – Abrangência**

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise/gestão e risco.

### **3- Responsabilidade**

O monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Sociedade e as carteiras sob gestão encontram-se expostos são de responsabilidade da Diretoria Responsável pelas atividades de Compliance e Gestão de Riscos. Nessa linha, compete à Diretoria de Risco assegurar a manutenção desta Política através da verificação do cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos previamente pelo Diretoria de Gestão, conforme mencionado a seguir. Ademais, é atribuição da Diretoria de Risco a revisão dos relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise do departamento de gestão, em especial o Diretoria de Gestão.

Compete ao Departamento de Risco a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, incluindo o monitoramento da exposição das carteiras, elaborando relatórios de risco sempre que necessário, pelo menos com frequência semestral.

Compete ao Diretor de Gestão a definição dos limites operacionais às quais as carteiras sob gestão estarão expostas, em função da política de investimentos e gestão de riscos do veículo gerido, considerando, ainda, a qualificação e perfil de risco do público-alvo. Compete ainda ao Diretoria de Gestão a revisão e aprovação das estratégias gerais de risco adotados para fins do processo de

<b>POLITICA DE GESTAO DE RISCO</b>	<b>REVISAO</b>
	<b>SETEMBRO/2022</b>

tomada de decisão de investimentos, monitoramento e balanceamento da carteira.

Não obstante, independentemente das diretrizes traçadas/aprovadas pelo Diretoria de Gestão, a Diretoria de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos.

#### **4 - Risco Operacional**

A Sociedade adota um Plano de Continuidade de Negócios visando orientar a conduta dos seus colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos colaboradores no desempenho das atividades junto à Sociedade. Compete ao compliance o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração a Diretoria é comunicada para que sejam adotadas as medidas de *enforcement* cabíveis, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

#### **5 - Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão**

A Sociedade é gestora de fundos de investimento em participações, os quais tem por objetivo o investimento em empresas de capital fechado visando, por meio da efetiva influência nas atividades sociais, agregar valor às mesmas e obter ganhos com a venda de sua participação no capital social. Assim, os limites de exposição são definidos caso a caso, de acordo com os objetivos e perfis dos produtos e clientes, competindo à Diretoria de Risco o controle e monitoramento do enquadramento.

Isto posto, a Sociedade apresenta abaixo os principais riscos inerentes à carteira:

- **Risco de Crédito/Contraparte:** consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos não cumprirem suas obrigações de pagamento

<b>POLITICA DE GESTAO DE RISCO</b>	<b>REVISAO</b>
	<b>SETEMBRO/2022</b>

tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Por se tratar de investimento em ativos de emissão de empresas de capital fechado, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das empresas-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das empresas emissoras, inclusive por meio da indicação, pelo fundo sob gestão, de membro para compor o quadro de administração da empresa investida.

- **Risco de Mercado:** consiste no risco do mercado de atuação da empresa investida, acarretando em eventuais dificuldades financeiras ou de desenvolvimento dos negócios. Para fins de mitigar tais riscos, a equipe de análise/gestão realiza estudos e pesquisas micro e macroeconômicas com o objetivo de identificar mercados com potencial de crescimento no médio e longo prazo.

Este risco é monitorado constantemente pela equipe de risco e análise/gestão da Sociedade por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das empresas investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

- **Risco de Liquidez/Concentração:** o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores. Os ativos geridos pela Sociedade são naturalmente ilíquidos, sendo outorgada ampla transparência nos materiais de divulgação dos fundos geridos pela Sociedade sobre estes fatos, inclusive mediante definição de parâmetros de concentração. Para monitoramento do risco de liquidez, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

O processo de investimento/desinvestimento baseia-se na análise preliminar das possibilidades de investimento feita pela equipe de análise/gestão da Sociedade, que, posteriormente, apresentam suas análises ao Comitê de Gestão, a quem cabe deliberar sobre o investimento. O Comitê de Gestão é composto pelo Diretor Executivo, Diretor de Gestão, Gestores de Portfólio e Analistas de Investimento e reúne-se mensalmente, bem como sempre que

<b>POLITICA DE GESTAO DE RISCO</b>	<b>REVISAO</b>
	<b>SETEMBRO/2022</b>

demandado. As decisões do Comitê de Gestão dependem da aprovação da maioria dos seus membros presentes, sendo formalizadas por meio de atas arquivadas em meio eletrônico na Sociedade.

**6 - Relatórios de Riscos:** são gerados relatórios de risco sempre que oportuno e no mínimo semestralmente, os quais são submetidos à análise do diretor responsável pela atividade de gestão. Tais relatórios contam com as conclusões da Diretoria de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos acima. Ademais, compete à Diretoria de Risco apresentar sempre que oportuno e no mínimo semestralmente, ao Comitê de Gestão uma análise da evolução do risco da Carteira e fatores para mitigação do mesmo.

Com o objetivo de acompanhar a evolução das empresas, e conseqüentemente monitorar as variáveis de risco da Carteira do Fundo, a Sociedade conta com procedimento para acompanhamento mensal de todas as Empresas Investidas, nos termos do estabelecido no Processo de Análise e Acompanhamento de Investimento.

### **7 - Manutenção de Arquivos**

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância da presente Política serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo à Diretoria de Risco o monitoramento do correto arquivamento dos documentos.

### **8 – Revisão**

A presente Política deve ser revisada anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.